

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

1. OBJETIVO

Este documento expressa respeito da FLEX aos Direitos Humanos. Tem como objetivo estabelecer princípios dos atos e comportamentos junto a seus profissionais, clientes, fornecedores, parceiros, acionistas e sociedade.

A Declaração de Compromisso da FLEX complementa e reúne aspectos de Direitos Humanos, coerente com o Código de Ética, políticas e diretrizes da Companhia, sendo base para conscientização e promoção dos direitos humanos em nossa atividade econômica e seguimento produtivo empresarial.

O compromisso entra em vigor na data de publicação, com revisão anual e sistemática ou qualquer tempo, em caso de alterações que afetem as instruções aqui descritas.

2. ABRANGÊNCIA

Pública e aplicável a todas as Unidades Organizacionais da FLEX.

3. COMPROMISSOS DE DIREITOS HUMANOS DA FLEX

3.1. Compromisso nº 1: Executar as suas atividades, respeitando os direitos humanos, onde quer que a empresa atue.

3.2. Compromisso nº 2: Assegurar que os direitos fundamentais dos seus profissionais e de outras partes, sejam respeitados:

a) Erradicação do Trabalho Infantil, Forçado ou Compulsório: Apoiar a erradicação real de todas as formas de trabalho forçado e compulsório, e ao uso de mão-de-obra infantil, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

b) Equidade de tratamento: Garantir tratamento com respeito, dignidade e igualdade junto aos profissionais, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, dentre outros, contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento e à interação sadia, visando manter um clima participativo e de cordialidade.

c) Respeito à Diversidade: Valorizar a diversidade, respeitando, garantindo e promovendo tratamento justo e oportunidades iguais a todos independente da orientação sexual, raça, cor, etnia, gênero, idade, cultura, religião, nacionalidade, status social ou cívico e deficiência.

d) Liberdade de associação sindical e negociação coletiva: Assegurar aos seus profissionais o direito de livre associação sindical, assim como absoluta liberdade para participar de atividades sindicais no que dizem respeito aos seus direitos no ambiente de trabalho, em

conformidade com a legislação brasileira vigente e a convenção coletiva de cada categoria profissional, da qual fazemos parte.

e) Direitos Trabalhistas: Respeitar e cumprir os direitos trabalhistas estabelecidos na legislação, bem como nos acordos ou convenções coletivas, inclusive pertinentes a jornada de trabalho.

f) Saúde e Segurança: Prover saúde física e mental aos profissionais, promovendo ações para garantir condições seguras e salubres de trabalho, acessibilidade física, prevenir acidentes e riscos ambientais existentes.

g) Educação e desenvolvimento: Promover iniciativas que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos e de competências, seja por meio de atividades na própria empresa ou convênios estabelecidos com instituições de ensino.

h) Prevenção do assédio moral e do assédio sexual: Fornecer e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os profissionais, livre de qualquer forma de abuso, intimidação ou violência, que possam trazer consequências nocivas àqueles que se tornam alvos, como também degradar o ambiente de trabalho.

i) Prevenção à Corrupção: Prevenir e combater a prática e a ocultação de atos de fraude e de corrupção, em todas as suas formas, por meio de investimentos e capacitação permanentes dos seus profissionais, protegendo a reputação e imagem da empresa. As suspeitas e denúncias de tais atos são rigorosamente apuradas e aplicados os procedimentos disciplinares previstos nas normas internas da Empresa e na legislação pertinente.

j) Fornecedores, parceiros e clientes: Disseminar o respeito aos direitos humanos em nossa cadeia de valor, incluindo a adoção de cláusulas contratuais e documentação comprobatória de conformidade legal.

k) Privacidade: Respeitar a privacidade dos clientes, fornecedores, colaboradores, sociedade e demais públicos com os quais se relaciona mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações e serviços contratados.

l) Diálogo interno: Oferecer ambiente de trabalho que propicie a comunicação aberta na qual todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto aos negócios da empresa e relações de trabalho, sem que incida em nenhum tipo de retaliação ou apreensão.

4. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS

A *FLEX* assegura a manutenção de canais de relacionamento internos e externos, para recebimento de denúncias anônimas ou identificadas, de práticas consideradas ilícitas e contrárias aos interesses da Empresa.

Todas as denúncias de violação aos direitos humanos, respeito à diversidade, corrupção e outras, envolvendo nossos profissionais, clientes e fornecedores, são investigadas e tratadas.

Canais de Livres Manifestações

E-mail:

inspetoria@flexcontact.com.br

ouvidoria.flex@flexcontact.com.br

canaldireto@flexcontact.com.br

Site:

www.flexcontact.com.br/ouvidoria

Telefone:

0800.580.4994